



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS
FINANCEIRAS APÓS FASE RECURSAL - EDITAL Nº 082/2020 - TOMADA DE PREÇOS
Nº 009/2020**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se, a partir das nove horas, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, Michelle Veiga, André Luis Suder e Guilherme Migliavacca, nomeados pela Portaria nº 618, de 20 de maio de 2020 para, após fase recursal, abrir os envelopes e julgar as propostas financeiras das empresas habilitadas da Tomada de Preços nº 009/2020, sendo **Arnaldo Roque Troian**, inscrita no CNPJ nº 27.423.620/0001-90, estabelecida na estabelecida na Linha Bento Gonçalves, nº 2175, Interior, na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo Sr. Arnaldo Roque Troian, inscrito no CPF nº 642.821.550-00 e **Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.338.551/0001-58, estabelecida na Av. Arthur Oscar, nº 3135, Bairro Gramadinho, na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo Sr. Ivaldo Jorge Fedrigo, inscrito no CPF nº 260.706.770-72. Abertos os trabalhos, os envelopes contendo as propostas financeiras das empresas foram abertos, os documentos rubricados e analisados pelos presentes. A Comissão de Licitação considerou as propostas financeiras das empresas válidas, por estarem em conformidade com as exigências editalícias, sendo que os valores apresentados foram: Arnaldo Roque Troian: R\$ 58.162,22 (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) e Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda: R\$ 63.088,99 (sessenta e três mil, oitenta e oito reais e noventa e nove centavos. Desta forma, a Comissão julgou vencedora do certame a empresa: **Arnaldo Roque Troian**, no valor de **R\$ 58.162,22** (cinquenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos). O representante presente da empresa Pandolfo, Fedrigo e Cia Ltda retirou-se da sessão antes do término da lavratura da ata. Abre-se o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93. A Comissão determinou a publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Decorridos os prazos e atendidas as exigências legais, o procedimento licitatório será encaminhado à Autoridade Superior para homologação e posterior adjudicação. Nada mais requerido nem a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Michelle Veiga
Presidente da Comissão

André Luis Suder
Membro da Comissão

Guilherme Migliavacca
Membro da Comissão

Arnaldo Roque Troian